

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO**EDITAL DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 08/2025

A Prefeitura Municipal de João Ramalho comunica a abertura de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 08/2025**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS HIDRÁULICOS**. Data da realização: **07/08/2025 às 08h30min**. Maiores informações e Edital completo poderão ser obtidos no departamento de compras e licitações, Rua dos Vereadores, nº 44, no horário normal de expediente, através do e-mail [licitacao1@joaoramalho.sp.gov.br](mailto:licitacao1@joaoramalho.sp.gov.br) e no site [www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br). João Ramalho, 25 de julho de 2025. Dirce da Conceição Búbola Valejo – Prefeita Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO**

EDITAL DE LICITAÇÃO - Concorrência Eletrônica nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de João Ramalho comunica a abertura de Licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 01/2025**, tendo por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UM DISSIPADOR DE ENERGIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E REDUZIR A VELOCIDADE DAS ÁGUAS PLUVIAIS, MINIMIZAR A EROSAO DO SOLO E DANOS ÀS INFRAESTRUTURAS, PROTEGER AS ÁREAS ADJACENTES CONTRA INUNDAÇÕES E DANOS CAUSADOS PELAS ÁGUAS PLUVIAIS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital e seus ANEXOS**. Data da realização: **12/08/2025 às 08h30min**. Maiores informações e Edital completo poderão ser obtidos no departamento de compras e licitações, Rua dos Vereadores, nº 44, no horário normal de expediente, através do e-mail [licitacao1@joaoramalho.sp.gov.br](mailto:licitacao1@joaoramalho.sp.gov.br) e no site [www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br). João Ramalho, 25 de julho de 2025. Dirce da Conceição Búbola Valejo – Prefeita Municipal.

**Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga**

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 – PROCESSO Nº 57/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para substituição do interceptor de esgoto existente às margens do córrego Marinheirinho, trecho 1 próximo à Rua Chukichi Kakuda, Jardim Roma Norte I e trecho 2 próximo à Rua Amancio Waidean, VI Distrito Industrial, Votuporanga-SP. Data da realização: **05/09/2025**. **Recebimento das propostas:** a partir do dia 30/07/2025 ao dia 05/09/2025 até as 8h00 (oito horas). **Informações, juntada documentação e edital:** pelos endereços eletrônicos: [www.sae.com.br](http://www.sae.com.br) e [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Maiores informações pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 28 de julho de 2025.

Luciano Nucci Passoni - Superintendente

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

EDITAL

Encontra-se aberto, pelo HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, pregão eletrônico para registro de preços nº **487/2025**, do tipo menor preço, destinado à: **ANTICORPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO OLIG2 (211F1.1), CONCENTRADO; ANTICORPO PARA PARAFINA, MONOCLONAL, DE CAMUNDONGO; ANTICORPO ANTI ISOCITRATE DEHYDROGENASE-1 (IDH-1) R132 H09, CONCENTRADO...**, a realização da Sessão será no dia **18/08/2025, às 09:00 horas**, no endereço eletrônico: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Cadastro sob o nº **92201 – 90487/2025**. Data de início do envio da proposta eletrônica: 29/07/2025. O edital na íntegra está disponível no site: [www.doe.sp.gov.br/pesquisa-licitacao](http://www.doe.sp.gov.br/pesquisa-licitacao) ou [www.hcrp.usp.br](http://www.hcrp.usp.br). Telefone: (16) 3602-2152.

ANDREIA APARECIDA GAIOTTO DE CARVALHO  
Responsável Serviço de Compras**CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY**

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com os Artigos 60 "caput" e parágrafo único, 61 "caput" e alínea "a", 62 "caput" e parágrafo 1º e seus incisos I, II e III, 63, 64 "caput" e parágrafos 2º e 3º, 65, 66 "caput" e alínea "a", 67 "caput" e parágrafo único, 71 "caput" e parágrafos 1º e 2º, 72, 74 "caput", 76 "caput" e alínea "c", 103 "caput" e alínea "1", 113 "caput" e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, 114, 115 "caput" e parágrafo único, 116, 117 "caput" e alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j" e "k", parágrafo 1º e alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" e parágrafo 2º e alíneas "a", "b", "c" e "d", 118 "caput" e parágrafo único, 119 "caput" e parágrafo único, 120 "caput" e parágrafo único, 121, 122 "caput" e alíneas "a" e "c", ou sua equivalente, e parágrafo único, 123 "caput" e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, 124 "caput" e parágrafos 1º, 2º e 4º, 125 "caput" e parágrafos 1º e 2º, 126 "caput", 127, 128 "caput" e parágrafo único, 129, 130 "caput" e parágrafo único, 131 e 147 do Estatuto Social, e com as disposições pertinentes do Regimento Eleitoral e das Leis Federais nº 9.615/1998 e nº 14.597/2023, ficam os Senhores Associados Vítalícios e Associados Proprietários de Título Patrimonial, maiores de dezoito (18) anos, quites com os cofres sociais e no pleno gozo de seus direitos, presentes as exigências e restrições da Seção II do Capítulo VI do Estatuto Social, convocados a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, no dia 14 de setembro de 2025, das 8h às 17h, na Sede Social do Clube (Avenida Dr. Alberto Penteado, 605 – Morumbi), de forma presencial, a fim de tratarem da seguinte

## ORDEM DO DIA

a) Eleger quarenta (40) Conselheiros, para renovação do terço (1/3) do Quadro dos Membros do Conselho Deliberativo, nos termos dos Artigos 71 "caput" e parágrafos 1º e 2º e 72 do Estatuto Social, os quais terão mandato de seis (6) anos e os demais candidatos votados serão Suplentes por um (1) biênio, de acordo com o Artigo 74 "caput", do Estatuto Social. Em ambos os casos, os respectivos mandatos e o exercício da condição de suplência se encerrarão no dia imediatamente anterior à posse de seus sucessores ou à posse dos Conselheiros eleitos pela Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2027, nos termos do Estatuto Social então vigente.

**Requisitos do Eleitor:** Nos termos do Estatuto Social, são eleitores os Associados Vítalícios e os Associados Proprietários de Título Patrimonial ou seu Dependente com direito a voto, de modo que existirá somente um (1) voto por Título Patrimonial ou por cada Associado Vítalício, com mais de dezoito (18) anos, em pleno gozo de seus direitos sociais e que pertençam ao Clube há mais de dois (2) anos, contados de 14 de setembro de 2025, considerado o tempo de locação ou o tempo como Dependente, e quites com os cofres sociais, inclusive com as Taxas vencíveis até o último dia útil antes da Eleição, ou seja, dia 12 de setembro de 2025.

**Requisitos da candidatura:** De acordo com o Artigo 122 do Estatuto Social, só poderão ser Candidatos os Associados Vítalícios e os Associados Proprietários de Título Patrimonial ou seu Dependente com direito a voto, de modo a existir somente uma (01) candidatura por Título Patrimonial ou por cada Associado Vítalício, quites com os cofres sociais e no pleno gozo de seus direitos estatutários, admitidos no quadro associativo há mais de três (03) anos contados de 14 de setembro de 2025, considerando-se para computo do período de associação, nos termos do Artigo 122, parágrafo único, do Estatuto Social, o tempo de locação ou o tempo como Dependente. Para fins de registro da candidatura, conforme disposto no "caput" do Artigo 5º do Regimento Eleitoral, será considerado quite com os cofres sociais o pagamento de todas as Taxas vencíveis até 11 de julho de 2025. Não obstante, para fins de recebimento de votos, será considerado quite com os cofres sociais, tal como dispõe o "caput" do Artigo 119 do Estatuto Social, se, até o dia da eleição, não possuir débitos para com o Clube até o último dia útil antes da data de realização da votação, ou seja, até o dia 12 de setembro de 2025.

Nos termos do que estabelece a alínea "a" do Artigo 122, só poderão ser Candidatos aqueles que não permanecerem exercendo cargo ou função nos órgãos diretos ou por indicação do Presidente da Diretoria Executiva até a data do encerramento das inscrições, não perderam mandato eletivo por força dos Artigos 75, 97, 110 e parágrafo único, ou por renúncia não justificada, ou ainda, quem não seja membro ou suplente da Comissão Eleitoral ou do Conselho Fiscal. Ao que se refere o inciso IV, do Artigo 7º, e o parágrafo 1º do Artigo 23, ambos do Regimento Eleitoral, cada Candidato deverá declarar, sob as penas da Lei, não ser dirigente e não exercer cargo ou função em entidade de Administração do Desporto ou na Justiça Desportiva, inclusive com apresentação de prova efetiva de seu afastamento ou desligamento do cargo ou da função, bem como não incidir em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, ou em legislação correlata em vigor, e não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por crime doloso, tampouco em ações de controle político-administrativo. O Candidato poderá também, se assim desejar, declarar se é atleta e indicar a forma de prática do desporto, a modalidade esportiva e sua inscrição em entidade de administração do desporto (Federação ou Confederação), bem como sua condição de representante dos atletas perante o Conselho Deliberativo.

**Inscrições:** As inscrições e as inscrições serão individuais, sendo estas por intermédio de documento apresentado à Secretaria do Clube. De acordo com o Artigo 123 "caput" e parágrafos 1º e 4º do Estatuto Social e o Regimento Eleitoral, as inscrições serão iniciadas no dia 01 de julho de 2025 (terça-feira), às 08h, e encerradas no dia 13 de julho de 2025 (domingo), às 17h. Os documentos de inscrições das candidaturas serão individuais e assinados pelo Candidato, recebendo cada candidatura numeração em sequência na ordem de apresentação de sua intenção em se candidatar perante a Secretaria do Clube, bem como orientações sobre o Regulamento da Campanha Eleitoral.

**Publicações:** Os comunicados, as decisões e as eventuais intimações serão exclusivamente efetivadas através de publicação no Quadro de Avisos do Clube, de acordo com o Artigo 42 do Regimento Eleitoral.

**Funcionamento da Secretaria do Clube:** No período de 30 de junho de 2025 até 03 de agosto de 2025, de segunda-feira a sexta-feira das 9h às 19h, aos sábados, domingos e feriados das 8h às 17h. No período de 04 de agosto de 2025 até 13 de setembro de 2025, de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 20h, aos sábados, domingos e feriados das 8h às 17h. No dia 14 de setembro de 2025, das 8h até a promulgação do resultado da Eleição.

**Cédula Única:** A Cédula Única de Votação será organizada em ordem alfabética. Para fins de conferência e pedidos de correções materiais que se fizerem necessárias, a primeira divulgação da Cédula Única de Votação está prevista para o dia 31 de julho de 2025. A divulgação da Cédula Única de Votação, já contemplados os pleitos por retificações e seus acionamentos, está prevista para o dia 15 de agosto de 2025.

**Impugnações e Direito de Defesa:** O Eleitor tem o direito de impugnar o pleito ou candidaturas em qualquer momento do processo eleitoral e o Candidato tem o direito de se defender das impugnações à sua candidatura e de recorrer da decisão da Comissão de Julgamento que indeferir sua candidatura, conforme estabelecem o Estatuto Social e o Regimento Eleitoral e o Regulamento da Eleição.

**Acompanhamento da Eleição:** É assegurado aos candidatos, aos meios de comunicação e ao Conselho Fiscal o direito de acompanhamento e fiscalização da Eleição, incluindo a apuração, nos termos do Estatuto Social, do Regimento Eleitoral e dos Regulamentos da Eleição e da Campanha Eleitoral.

**Quitação de débitos para com o Clube:** Manter-se-á presente, no recinto eleitoral, o Diretor Financeiro ou seu preposto, com os recibos vencidos para quitação pelos Associados que desejarem regularizar sua situação para poderem votar, em conformidade com o art. 119, "caput" e parágrafo único, do Estatuto Social.

b) Proclamar os eleitos, que tomarão posse na Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, a ser realizada de acordo com o Artigo 78 "caput" e alínea "c" do Estatuto Social.

c) Leitura, discussão e votação da Ata da Reunião, de acordo com o parágrafo 3º do Artigo 64 do Estatuto Social.

São Paulo, 30 de junho de 2025.

PAULO CEZAR PEREIRA MAYER  
Presidente da Diretoria Executiva**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**

**Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Processo nº 051/2025.** Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema web, com fornecimento de licença de uso em formato SaaS para gestão eletrônica de documentos e processos digitais, com os respectivos serviços de implantação, hospedagem, treinamento, parametrização e suporte técnico remoto, visando a comunicação interna, externa, gestão documental eletrônica e central de atendimento da Prefeitura Municipal de Angatuba, pelo período de 12 (doze) meses. Critério de julgamento: Menor preço. Data e horário da sessão: 12/08/2025, às 09h00. Local de realização e disponibilização do Edital e seus anexos: Portal de Compras de Angatuba – <https://www.licitaangatuba.com.br/>. Fone: (15) 3255-9500. E-mail: [licitacoes@angatuba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@angatuba.sp.gov.br). Angatuba/SP, 28 de julho de 2025. Nicolas Basile Rochel. Prefeito Municipal.

**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE NOVA HIGIENÓPOLIS**

CNPJ: 49.721.509/0001-12

COMUNICADO IMPORTANTE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do Estatuto Social da Associação dos Amigos de Nova Higienópolis, ficam convocados todos os associados, através do presente edital, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no dia **07/08/2025 (quinta-feira)**, à Rua Jaspe, s/nº, no Quiosque, às 19h00 em primeira chamada com metade mais um dos associados ou às 19h30 em segunda chamada, com qualquer número de associados presentes aptos a votar, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- ✓ **Aprovação de Verba Extraordinária para Manutenção do Asfalto; e**
- ✓ **Aprovação da Fonte de Custeio: Utilização do Fundo Torre Claro ou Rateio.**
- ✓ **Aprovação de Complementação do Orçamento de 2025; e**
- ✓ **Aprovação da Fonte de Custeio: Utilização do Fundo Torre Claro ou Rateio.**

Solicitamos a presença de todos os Associados, em vista da importância dos assuntos a serem tratados. Os Associados em débitos com a Associação poderão regularizar-los até o dia 06/08/2025, de segunda-feira a quinta-feira das 8h às 18h e às sextas-feiras das 8h às 17h.

Jandira, 28 de julho de 2025.

MICHEL FAUZE MATTAR

Presidente do Conselho Deliberativo

**Cognia Educação S.A.**

CNPJ/MF nº 02.800.026/0001-40 - NIRE 31.300.025.187



Companhia Aberta

Ata da 239ª Reunião do Conselho de Administração Realizada em 25 de Junho de 2025

**1. Data, Hora e Local:** Em 25 de junho de 2025, às 14:00 horas, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Guajajaras, nº 591, 4º andar, Sala 1, bairro Lourdes, CEP: 30180-101. **2. Convocação e Presenças:** Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Cognia Educação S.A. ("Cognia" ou "Companhia"). Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Cognia. Compareceram, ainda, de acordo com a matéria da Ordem do Dia, os Srs. Roberto Afonso Valério Neto, Diretor Presidente, Frederico da Cunha Villa, Vice-presidente Financeiro e Diretor de Relação com Investidores, Paulo Tadeu Ravasi, Diretor de Governança e Estratégia, e Manuella Falcão, Diretora Jurídica da Companhia. Os membros do Conselho de Administração e os demais participaram da Reunião presencialmente ou remotamente, por meio de videoconferência, na forma do artigo 17, caput e § 1º, do Estatuto Social. **3. Mesa:** Rodrigo Calvo Galindo - Presidente; Manuella Falcão - Secretária. **4. Ordem do Dia:** discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a eleição de um novo Diretor Estatutário da Companhia; e (ii) a autorização à Administração da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação da deliberação tomada nessa Reunião. **5. Deliberações:** Dispensada a leitura da Ordem do Dia, por ser de conhecimento de todos os presentes, foi deliberado que a Ata desta Reunião será lavrada na forma de sumário e aprovada sua publicação, sob a forma de extrato. Os Conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, decidem, após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia: 5.1. Nos termos do artigo 19, (e), do Estatuto Social da Companhia, aprovar a eleição do seguinte membro da Diretoria Estatutária da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos a contar da data de assinatura do respectivo Termo de Posse, cujas atribuições serão definidas de acordo com o Regimento Interno da Diretoria: Sr. **Jeferson Altenhofen Ortiz**, brasileiro, casado, físico, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.477.365-76 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.121.694-20, para o cargo de **Diretor sem designação específica**, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 901, Bela Vista, CEP 01311-100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 5.1.1. O Diretor ora eleito tomará posse de seu respectivo cargo mediante a assinatura de Termo de Posse na forma do Anexo I à presente Ata e declara, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil e que está ciente do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976). 5.2. Autorizar a Administração da Companhia a praticar todos os atos e assinar os instrumentos necessários à implementação da deliberação ora aprovada, sendo ratificados pelo Conselho de Administração os atos executados nesse sentido. **6. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente Ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi assinada. Belo Horizonte, MG, 25 de junho de 2025. Assinaturas: Mesa: Presidente - Rodrigo Calvo Galindo; Secretária - Manuella Falcão. **Membros do Conselho de Administração:** Rodrigo Calvo Galindo, Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto, Luiz Alves Paes de Barros, Ângela Regina Rodrigues de Paula Freitas, Nicolau Ferreira Chacur e Juliana Rozenbaum Munemori. *A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.* Belo Horizonte, 25 de junho de 2025. Mesa: **Rodrigo Calvo Galindo** - Presidente da Mesa e do CA; **Manuella Falcão** - Secretária. Assinam o documento de forma digital: **Rodrigo Calvo Galindo** e **Manuella Falcão**. **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais** - Certificado o registro sob o nº 12911042 em 24/07/2025 da Empresa COGNA EDUCAÇÃO S.A., Nire 31300025187 e protocolo 254480888 - 10/07/2025. Efeitos do registro: 25/06/2025. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Trata-se de AÇÃO DE PROTESTO E INTERPELAÇÃO distribuída por RD RUBENS DUARTE CONSULTORIA E GESTÃO EM ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA contra RUBENS SIQUEIRA DUARTE e THIAGO RUBENS MATSUMOTO DUARTE. Em síntese, narra o autor que em 29 de agosto de 2024 as partes deliberaram em assembleia a inclusão de novos sócios, dentre os quais o réu Thiago, além de André Duarte Santos e Filipe Duarte Santos. Alega que embora a primeira alteração contratual tenha sido assinada por todos os sócios, ainda está pendente de registro em razão de exigência formal imposta pelo cartório, estando em trâmite pedido de providências judicial para sua averbação (proc. nº 1002986-55.2025.8.26.0220). E, em virtude da ausência de registro da mencionada alteração, a sociedade está regida, provisoriamente, pelas normas aplicáveis às sociedades em comum, conforme os artigos 986 e 987 do Código Civil. Segundo narra, os sócios Rubens Siqueira Duarte e Thiago Rubens Matsumoto Duarte passaram a adotar conduta contraditória quanto à validade da sociedade e à legitimidade dos demais sócios, recusando-se a reconhecer a existência da sociedade e a composição social aprovada. E que a situação teria se agravado com a prática de atos unilaterais e não autorizados pelo sócio Rubens, então administrador, como a alteração indevida de dados bancários para recebimento de valores da sociedade em conta pessoal, sem o consentimento do sócio-administrador Manaem Siqueira Duarte, colocando em risco a regularidade da atividade empresarial. Afirma que foi convocada e realizada assembleia de sócios em 11/07/2025, devidamente registrada em ata, na qual, com quórum correspondente a 55% do capital social, deliberou-se: (i) a rejeição das contas de Rubens Siqueira Duarte; (ii) sua destituição da função de administrador; e (iii) a manutenção de Manaem Siqueira Duarte como administrador exclusivo da sociedade. Aduz, por fim, que apesar da comunicação formal aos envolvidos e da tentativa de regularização dos atos administrativos perante terceiros, os sócios Rubens e Thiago persistem em praticar atos em nome da sociedade, mesmo sem autorização ou legitimidade, o que tem gerado instabilidade e risco jurídico à atividade empresarial, em prejuízo da sociedade e de terceiros de boa-fé. Requer o deferimento da publicação de edital para dar publicidade à situação fática e jurídica da sociedade, notificando os envolvidos acerca da assembleia realizada e das decisões ali tomadas, além de interpellá-los judicialmente para que se abstenham de praticar novos atos em nome da sociedade. Com a inicial, juntaram documentos às fls.14/124. Decido. Nos termos do artigo 726 do Código de Processo Civil: "Quem tiver interesse em manifestar formalmente sua vontade a outrem sobre assunto juridicamente relevante poderá notificar pessoas participantes da mesma relação jurídica para dar-lhes ciência de seu propósito". No presente caso, a parte requerente pretende dar ciência formal aos requeridos quanto a atos societários devidamente deliberados, visando à prevenção de litígios futuros, à conservação de seus direitos e à publicidade jurídica de deliberações regulares, especialmente no que tange à alteração contratual da sociedade, à redistribuição de cotas e à destituição de administrador. Observa-se que os elementos apresentados nos autos conferem plausibilidade e regularidade ao pedido. A medida se mostra adequada ao fim a que se destina, que é tão somente dar ciência aos notificados quanto às alterações contratuais e restrições de representação da empresa, não encontrando, portanto, óbice legal. Assim, presentes os requisitos legais e diante da regularidade da documentação acostada aos autos, é de rigor o deferimento da notificação judicial pretendida. Diante do exposto, DEFIRO o pedido de notificação judicial, nos termos do artigo 726 do Código de Processo Civil. Autorizo, para tanto, a publicação de edital de notificação judicial, para fins de ciência dos notificados Rubens Siqueira Duarte e Thiago Rubens Matsumoto Duarte acerca dos fatos indicados na inicial, quais sejam: (i) Existência e conteúdo da 1ª alteração contratual da sociedade RD Rubens Duarte Consultoria e Gestão em Assessoria Pública e Empresarial Ltda., assinada em 29 de agosto de 2024; (ii) Redistribuição das cotas sociais deliberada entre os sócios signatários; (iii) Pedido de providências em trâmite visando ao registro do referido documento (Processo nº 1002986-55.2025.8.26.0220); (iv) Realização de assembleia em 11/07/2025, com deliberação pela destituição do Sr. Rubens Siqueira Duarte da função de administrador e pela manutenção do Sr. Manaem Siqueira Duarte como administrador exclusivo da sociedade; (v) Advertência aos notificados para que se abstenham de praticar quaisquer atos em nome da sociedade, sob pena de responsabilidade civil e penal, salvo mediante autorização expressa do atual administrador. A publicação deverá ser feita em jornal de grande circulação e no Diário da Justiça Eletrônico, nos termos do artigo 257 e § único do Código de Processo Civil. Certifique-se o cumprimento da presente notificação judicial. Em seguida, arquivem-se os autos, com as anotações de praxe e baixa, nos termos do artigo 729 do Código de Processo Civil.

**CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**

**Comunicado de Habilitação. Ref. Chamamento Público 002/2024 - Proc. 25/2024.** Objeto: Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para a realização de EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM destinados a municípios consorciados. Habilitada a instituição SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA, CNPJ nº 53.638.649/0001-07. Regência: Lei nº 14.133/2021. Aberta vista ao processo e prazo recursal. Íntegra em [www.civap.sp.gov.br](http://www.civap.sp.gov.br). Assis, 28 de julho de 2025. Ida Franzoso de Souza - P/Comissão de Contratação

**MUNICÍPIO DE GUARANTÁ/SP**Aviso De Licitação  
P.E. Nº 014/2025

**Processo Administrativo Nº 067/2025**  
Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos orais e tópicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital com Anexo I. Data e Hora da Sessão Pública: 14/08/2025 às 08h00 (horário de Brasília). Data Limite Para Solicitação da Chave de Acesso: 13/08/2025 às 12:55 (horário de Brasília) Critério de Julgamento: Menor preço Modo de Disputa: Aberto. Link: SCPI Portal de Compras (<http://compras.guaranta.sp.gov.br:8079/comprasedital/>).  
Garantia, 28 de julho de 2025.  
Marcos Roberto Frugeri  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE GUARANTÁ/SP**Aviso de Retificação  
Pregão Eletrônico Nº 009/2025

**Processo Administrativo Nº 052/2025**  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de aparelhos hospitalares pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital com Anexo I. Data e Hora da Sessão Pública: 22/08/2025 às 08h30 (horário de Brasília). Data Limite Para Solicitação Da Chave De Acesso: 21/08/2025 às 12:55. (horário de Brasília) Critério De Julgamento: Menor preço Modo De Disputa: Aberto. Amostra: Não. Preferência Me/Epp/Equiparadas: Sim. Link: SCPI Portal de Compras (<http://compras.guaranta.sp.gov.br:8079/comprasedital/>).  
Garantia, 28 de julho de 2025.  
Marcos Roberto Frugeri  
Prefeito do Município de Guarantá

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025  
EDITAL Nº 29/2025

**OBJETO:** Aquisição de cestas básicas e panetones para os funcionários públicos municipais, estagiários e conselheiros tutelares. LICITAÇÃO COM UM ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E UM ITEM ABERTO À AMPLA CONCORRÊNCIA. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 30/07/2025 às 09h00. **TERMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 12/08/2025 às 08h30. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12/08/2025 às 08h35. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 12/08/2025 às 09h00. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** 30/07/2025 às 08h30. **LOCAL:** [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) - "Acesso Identificado". **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações, na Prefeitura de Coronel Macedo, localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 180, centro, Coronel Macedo/SP, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 17:00h, ou pelo e-mail [licitacao@coronelmacedo.sp.gov.br](mailto:licitacao@coronelmacedo.sp.gov.br).  
Coronel Macedo/SP, 28 de julho de 2025.  
Diego Garcia Batista  
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABOTI**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 16/2025  
LIVRE CONCORRÊNCIA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABOTI**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:- **1-MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica nº. **16/2025**, nos **TERMS DA Lei nº 14.133, em 2021**. **TIPO DE DISPENSA:** Menor Preço Por lote, **ABERTO.2- OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecer materiais didáticos. **3-VALOR DA CONTRATAÇÃO:** **R\$ 3.036,68** (Três Mil e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos). **4-DATA DA SESSÃO: Dia 05/08/2025. 5-HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** Das **08:30h** até **15:30h**. **6- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site [www.jaboti.pr.gov.br](http://www.jaboti.pr.gov.br) e [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br).  
Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 28/07/2025.  
Mariane Araújo Prestes  
Agente de Contratação  
Portaria n.º 177/2025

**semináriosfolha**

Acesse o site  
[folha.com/seminariosfolha](http://folha.com/seminariosfolha)

**LEILÃO DE 25 IMÓVEIS**

Online

Data do Leilão: **05/08/2025 a partir das 11h00**

**BAHIA - CEARÁ - GOIÁS - MATO GROSSO - MATO GROSSO DO SUL - MINAS GERAIS - PERNAMBUCO - RIO GRANDE DO SUL - SÃO PAULO**  
**À VISTA 10% DE DESCONTO | APARTAMENTOS - ÁREAS RURAIS - CASAS - TERRENOS**

**LOTE 20 - ATIBAIA/SP - JD. DO LAGO**  
Rua Sorocaba, nº 770. Casa (Lt. 20 da Qd. J.). Áreas totais: terreno: 907,82m² e constr. estimada: 300,78m². Matr. 81.786 do RI local.  
**Lance Mínimo: R\$ 663.000,00 | Mínimo à Vista: R\$ 596.700,00**

**LOTE 21 - ITUVERAVA/SP - JD. DAS ACÁCIAS**  
Rua Gabriel Theodoro de Oliveira, nº 408. Casa (Lt. 36 da Qd. Q). Áreas totais: terreno: 252,95m², constr. estimada: 100,00m² (consta no RI 69.68m²). Matr. 18.130 do RI local.  
**Lance Mínimo: R\$ 129.000,00 | Mínimo à Vista: R\$ 116.100,00**

**LOTE 22 - PEDREGULHO/SP - JARDIM SANTA LUIZIA**  
Rua João Alves Toledo, nº 169. Casa (Lt. 169 da Qd. 93). Áreas totais: terreno: 117,10m², constr.: 81,78m². Matr. 8.976 do RI local.  
**Lance Mínimo: R\$ 73.000,00 | Mínimo à Vista: R\$ 65.700,00**